



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 20/2014**  
**Reunião Ordinária do dia 12-09-2014**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 12 de Setembro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

#### **1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 28-08-2014**

#### **2. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **3. Informações**

#### **4. Ordem do Dia**

- Requerimento subscrito pelo Vereador Carlos Emanuel Petim do Nascimento, solicitando a suspensão do mandato, por um período de 120 dias.

#### **4.1 Divisão Administrativa e Financeira**

**4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.**

#### **4.1.2 Sector de Taxas e Licenças**

4.1.2.1 Requerimento com entrada número 8777, datado de 12 de Agosto de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

4.1.2.2 Requerimento com entrada número 1 de 2 de Janeiro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

4.1.2.3 Requerimento com entrada número 6641 de 26 de Abril de 2014, para pagamento da tarifa de ligação à rede de saneamento, em prestações.

4.1.2.4 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de Agosto de 2014, que determinou a gratuidade da utilização da rede urbana no período de 1 a 30 de Setembro de 2014.

### **4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património**

#### **4.1.3.1 Sector de Contabilidade**

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Constituição de Fundo de Maneio em nome de Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho.

4.1.3.1.3 Constituição de Fundos de Maneio em nome do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro.

4.1.3.1.4 Deliberação para fixação das Taxas de IMI a liquidar no ano de 2015.

4.1.3.1.5 Apoio à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal.

#### **4.1.4 Sector de Aprovisionamento**

4.1.4.1 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares Grupo III e IV.

4.1.4.2 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Impressão de 5 Edições do Boletim Municipal.

4.1.4.3 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços para a Execução Parcial do Plano de Estradas do Concelho.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

4.1.4.4 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Traduções de Informação Escrita de Português para Espanhol, Inglês e Mandarim.

#### **4.1.5 Sector de Património**

4.1.5.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT.

#### **4.1.6 Secção de Recursos Humanos**

4.1.6.1 Renovação de autorização para os seguintes procedimentos concursais por tempo indeterminado: 8 postos de trabalho na categoria de assistente operacional para o Serviço de Educação e 2 postos de trabalho na categoria de técnico superior, sendo um para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e outro para a Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo.

4.1.6.2 Renovação de autorização do procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior – área de Ciências da Educação, para a Unidade de desenvolvimento Socioeconómico.

#### **4.1.7 Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico**

##### **4.1.7.1 Serviço de Ação Social e Saúde**

4.1.7.1.1 Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais.

4.1.7.1.2 Regulamento de Apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Municípios em Situação de Carência Socioeconómica

4.1.7.1.3 Alteração ao Regulamento de Emergência Social de Condeixa-a-Nova.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.1.7.1.2 Serviço de Educação**

4.1.7.1.2.1 Programa de Apoio aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – Manuais Escolares.

#### **4.2 Divisão de Planeamento**

##### **4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística**

4.2.1. 1 Processo de obras nº 06/2009/106 em nome de Tereso Cabeleireiros Lda para alteração à propriedade horizontal para a fracção I do lote B11 sito na Urbanização Conimbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2014/15 em nome de Fátima Lara Mendes Filipe para obras de alteração ao projeto de arquitetura referente à construção de habitação em Zambujal.

4.2.1.3 Processo de obras nº 16/2014/1 em nome de Arlindo de Oliveira Neves, para licença de exploração de pedreira em Zambujal, declaração de interesse público do empreendimento.

4.2.1.4 Processo de obras nº 01/2009/58 em nome de Porval Agropecuária para obras de ampliação de instalação suinícola sito em S.Fipo Freguesia de Ega;

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2014/10 em nome de Autoreboques e Táxis Melo Simões e Filhos Lda para obras de construção de estabelecimento de prestação de serviços em Rossio, União das Freguesias de Vila Sêca e Bendafé;

4.2.1.6 Processo de obras nº 14/2012/27 em nome de António da Costa Paula, para demolição de um prédio, e respectiva posse administrativa sito na Rua do Pelomes, Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Alberto Almeida Pimentel.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 9 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Aos doze dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, a Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Carlos Emanuel Petim do Nascimento não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, pelo que indicou para o substituir, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, a cidadã Bruna Filipa Pires dos Santos. Informou ainda, que o mesmo Vereador requereu a suspensão do mandato por 120 dias, petição, essa, que irá ser analisada, conforme agendamento. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

#### 1. Discussão e votação de ata

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

#### 2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que há necessidade de se realizar uma reunião extraordinária no próximo dia 17, pelo que se não houver qualquer inconveniente por parte dos Srs. Vereadores a mesma realizar-se-á nesse dia às 15 horas. -----

----- Havendo concordância por parte de todo o Executivo, o mesmo considerou-se desde já convocado. -----

----- De seguida deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pede a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para tecer algumas considerações sobre a rede de transportes urbanos em Condeixa-a-Nova, fazendo referência ao procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços subjacente à mesma, aos circuitos



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

realizados, bem como aos horários praticados, pois não são compatíveis com os horários de início das aulas. Referiu ainda, que estranhou que em alguns períodos do dia o autocarro esteja ao serviço de uma superfície comercial, Intermarché, e nesse âmbito vá às aldeias afastadas da sede do Concelho fazer o transporte de pessoas para aquela superfície comercial. -----

----- De seguida tomou a palavra o Sr. Presidente para informar que a situação de perigo existente na estrada que liga a Ega à Arrifana, junto ao viaduto da autoestrada, provocada por um desabamento de terras, já se encontra devidamente sinalizada e será, brevemente, reparada. -----

----- Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Norberto Pires, referiu que não pode deixar de se pronunciar sobre o assunto uma vez que até percebe que em termos políticos não haja concordância, no entanto não é legítimo que nos órgãos oficiais se dê a entender alguma desconfiança ou ilegalidade relativamente ao ajuste direto efetuado. Tratou-se de uma reunião pública e não privada. Além disso, considero que não se trata somente de um ataque aos políticos, mas também aos serviços da Câmara Municipal. -----

----- Quanto aos horários praticados, estes estão ainda a ser ajustados de acordo com as necessidades que se vão verificando, daí a importância de haver um feed back por parte dos utilizadores do serviço em causa. -----

----- O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira para que este se pronunciasse sobre a deslocação do autocarro ao Intermarché, o qual referiu que esta Câmara Municipal não tem nada a ver com este processo. Trata-se de um assunto entre a TRANSDEV e aquela superfície comercial. -----

----- Tomou novamente a palavra o Sr. Presidente para referir que gostaria de saber em que estudos é que os Srs. Vereadores do PSD se basearam para proporem a descida do IRS em 2%, a qual significaria um decréscimo da receita em cerca de 250.000 euros/ano, que dito de outro modo, cerca de 4 anos de pagamento da tão criticada pelo PSD Rede Urbana de Condeixa, na hipótese académica de não haver quaisquer passageiros, pelo que solicitava a apresentação desse estudos para análise, de modo a perceber as razões que levaram os eleitos do PSD a fazerem essa proposta, nomeadamente quantos munícipes pagam IRS e quantos iriam beneficiar com esta alteração. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Na sequência do que foi proferido pelo Sr. Presidente, tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para referir que os Srs. Vereadores do PSD não fizeram qualquer proposta. O que foi feito foi um comentário à proposta apresentada tendo em conta as despesas que consideram exageradas e para as quais têm alertado o Executivo e os Condeixenses. Uma atitude mais responsável para com a despesa do Município permitiria uma diminuição do esforço de IRS das famílias.-----

-----Por último, o Sr. Presidente referiu que a dinamização de certas atividades no concelho tem um propósito de promoção do território e de fixação da população. -----

### 3. Informações

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que foi aprovado o valor, termos e condições do Plano de Ação a implementar no Concelho de Condeixa-a-Nova, e contrato CLDS +, referiu que nenhuma ação foi recusada, apenas houveram uns ligeiros cortes, mas nada significativo. -----

----- Informou igualmente que foi aprovado o acordo de cedência de interesse público, celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e Dr.ª Carla Maria Madeira Lopes Barbeiro, na qualidade de coordenadora técnica do projeto.-----

----- Informou, também, que se iniciou já uma reunião com o Instituto Pedro Nunes, relativamente à proposta de colaboração para a dinamização da Incubadora de Empresas de Condeixa – Espaço Co-Working, no âmbito do Orçamento Participativo Condeixa 2013. -----

----- Por último, deu conhecimento da comunicação enviada pela Direção Regional de Economia do Centro, relativa à fiscalização conjunta na qual participaram a CCDRC, ACT e a Câmara Municipal de Condeixa efetuada à empresa Indoliva, onde consideraram que deverá ser feita vistoria para verificação do cumprimento das condições de laboração com o referido estabelecimento quando este se mantiver em exploração. Davam também conhecimento de algumas medidas de segurança a tomar no que diz respeito à higiene e segurança.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires questionou sobre o posicionamento a tomar pela Câmara Municipal em relação ao pedido de autorização de utilização do edifício. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico vai estar presente na reunião e que dará informação mais detalhada acerca do assunto. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- A Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente tomou a palavra para informar que teve início hoje o arranque do novo ano letivo com a apresentação dos alunos e encarregados de educação, dando conta do número de alunos em cada estabelecimento de ensino. -----

----- Deu também conhecimento de vários eventos a nível concelhio, destacando a II Caminhada da Liga Contra o Cancro, a realizar no próximo dia 20. -----

----- Finalmente informou que terá lugar no dia 24 do corrente mês, uma reunião do CLAS, Rede Social Concelhia. -----

#### 4. Ordem do Dia

**- Requerimento subscrito pelo Vereador Carlos Emanuel Petim do Nascimento, solicitando a suspensão do mandato, por um período de 120 dias.**

----- Foi presente o requerimento subscrito pelo Sr. Carlos Emanuel Petim do Nascimento, Vereador em Regime de não Permanência, no qual ao abrigo do artigo 77º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, solicita a suspensão de mandato, por um período de 120 dias, contados a partir do dia 12 de Setembro de 2014, com fundamento em compromissos de natureza profissional. Foi igualmente presente uma informação do serviço jurídico da Autarquia, fazendo o devido enquadramento legal. Os referidos documentos juntam-se por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- Retirou-se da sala de reuniões a Sr<sup>a</sup> Vereadora Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

----- A Câmara Municipal apreciou o pedido, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no referido artigo 77º, da Lei acima mencionada, deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão do mandato do Sr. Vereador Carlos Emanuel Petim do Nascimento, eleito pela lista do PSD, sendo que a vaga ocorrida será preenchida pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, conforme previsto nos artigos 59º e 79º, da sobredita Lei, Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

----- Regressou novamente à sala a Sr<sup>a</sup> Vereadora Bruna Santos. -----

----- Dado que o membro substituto se encontra presente na reunião e aceitou a substituição, esta operou-se de imediato, depois de verificada a sua identidade e legitimidade de acordo com o número 4, do artigo 76º e número 7, do artigo 77º, do já citado diploma. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.1 Divisão Administrativa e Financeira**

##### **4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.**

##### **4.1.2 Sector de Taxas e Licenças**

###### **4.1.2.1 Requerimento com entrada número 8777, datado de 12 de Agosto de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, bem como o parecer favorável emitido pelo serviço jurídico desta Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora. -----

###### **4.1.2.2 Requerimento com entrada número 1 de 2 de Janeiro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, bem como o parecer favorável emitido pelo serviço jurídico desta Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora. -----

###### **4.1.2.3 Requerimento com entrada número 6641 de 26 de Abril de 2014, para pagamento da tarifa de ligação à rede de saneamento, em prestações.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Foi deliberado, por unanimidade, retirar o processo relativo ao assunto em epígrafe, da reunião, para melhor análise e posterior decisão.-----

#### **4.1.2.4 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de Agosto de 2014, que determinou a gratuidade da utilização da rede urbana no período de 1 a 30 de Setembro de 2014.**

----- Foi presente o despacho mencionado em epígrafe, datado de 27 de Agosto de 2014, no qual o Sr. Presidente da Câmara determinou a gratuidade da utilização da rede urbana no período de 1 a 30 de Setembro de 2014, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime das Autarquias Locais.-----

#### **4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património**

##### **4.1.3.1 Sector de Contabilidade**

###### **4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 11 de Setembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.381.381,90 euros (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 194.420,68 euros (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

###### **4.1.3.1.2 Constituição de Fundo de Maneio em nome de Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho.**

----- Foi presente uma informação, relativamente à Constituição de Fundo de Maneio, a atribuir a Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do referido fundo de maneiio, conforme consta da referida informação que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, bem como sujeitar a sua utilização ao cumprimento das seguintes regras: -----

----- 1. Que o fundo seja utilizado de acordo com Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foi constituído;-----

----- 2. Que até ao último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal do fundo de maneiio seja apresentado pelo responsável, na Secção de Contabilidade que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte; -----

----- 3. Que o fundo seja repostado até ao último dia do ano em curso.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.3.1.3 Constituição de Fundos de Maneio em nome do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro.**

----- Foi presente uma informação, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos referidos fundos de maneiio, conforme consta da referida informação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, bem como sujeitar a sua utilização ao cumprimento das seguintes regras: -----

----- 1. Que o fundo seja utilizado de acordo com Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foi constituído;-----

----- 2. Que até ao último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal do fundo de maneiio seja apresentado pelo responsável, na Secção de Contabilidade que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte; -----

----- 3. Que o fundo seja repostado até ao último dia do ano em curso.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.3.1.4 Deliberação para fixação das Taxas de IMI a liquidar no ano de 2015.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para apresentar uma proposta relativa à fixação das Taxas de IMI, a liquidar no ano de 2015, tecendo alguns considerandos acerca da mesma e que se passa a transcrever:-----

----- “O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis estabelece, no artigo 112º, número 5, que os Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c), do número 1, do mesmo artigo.-----

----- Atendendo a que a alínea b) foi revogada pela Lei número 83º- C/2013, de 31 de Dezembro deverá assim ser fixada a taxa para avaliar os prédios urbanos e que se poderá fixar entre 0,3% a 0,5%.-----

----- Considerando:-----

----- O agravamento da situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida, com perda acentuada de rendimento disponível;-----

----- O aumento de número de prédios sujeitos a IMI que deixaram de ter isenção;-----

----- O agravamento dos valores do IMI a pagar por atualização do valor patrimonial;-----

----- Ao montante recebido até 31 de Agosto (1.128.040,30 euros) e a previsão constante do Portal das Finanças do montante a receber até ao final do ano de 2014 (408.158,61 euros) o que perfaz um montante estimado de 1.520.081,56 euros e que representa um acréscimo relativamente ao liquidado em 2013;-----

----- Às políticas de atratividade ao nível fiscal que vêm sendo mantidas, por esta Autarquia, ao nível da fixação da população;-----

----- Ao enquadramento num contexto global de obtenção de receita necessitando de existir um equilíbrio na forma da concretização das mesmas;-----

----- Proponho a seguinte taxa de IMI a liquidar no ano de 2015;-----

----- Prédios urbanos – 0,3% (taxa mínima) ”.-----

----- A presente proposta junta-se por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar para o ano de 2015 em 0,3% para os prédios urbanos contemplados nas alíneas b) e c), do número 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### 4.1.3.1.5 Apoio à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal.

----- O Sr. Presidente propôs a retirada deste ponto da reunião, o que foi aceite pelo restante Executivo. -----

#### 4.1.4 Sector de Aprovisionamento

##### 4.1.4.1 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares Grupo III e IV.

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- Posto isto, a Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares. -----

##### 4.1.4.2 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Impressão de 5 Edições do Boletim Municipal.

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Impressão de 5 Edições do Boletim Municipal, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para perguntar se foram consultadas outras empresas, ou se o Ajuste Direto foi feito logo à empresa “Vistas Largas”. -----

----- O Sr. Presidente referiu que como a informação refere, foi feito à empresa em questão. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires frisou que discorda, uma vez que este boletim não é propriamente barato e que tem que haver uma consulta ao mercado. -----

----- O Sr. Presidente referiu que dado a boa prestação dos serviços prestados por esta empresa e dado que será feita nova avaliação dos referidos serviços, autorizou a sua adjudicação. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Posto isto, a Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Impressão de 5 Edições do Boletim Municipal. -----

#### **4.1.4.3 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços para a Execução Parcial do Plano de Estradas do Concelho.**

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços para a Execução Parcial do Plano de Estradas do Concelho, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para referir que apesar de achar o trabalho muito relevante, coloca a mesma questão do ponto anterior, se a adjudicação foi feita só à pessoa descrita na proposta, tendo o Sr. Presidente respondido que dada a urgência no serviço, tanto neste ponto como nos anteriores e seguinte, foi por ele autorizado os ajustes diretos sem a consulta a outras entidades, pesando o fator de conhecimento dos bons serviços prestados pelas entidades em questão. -----

----- Posto isto, a Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços para a Execução Parcial do plano de Estradas do Concelho. -----

#### **4.1.4.4 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Traduções de Informação Escrita de Português para Espanhol, Inglês e Mandarim.**

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Traduções de Informação Escrita de Português para Espanhol, Inglês e Mandarim, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, tendo o Sr. Presidente esclarecido que estas traduções têm como finalidade o Museu PO.RO.S. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para colocar as mesmas questões dos pontos anteriores e perguntou qual a relevância para a tradução em mandarim, quando podia ser em inglês. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que poderá solicitar informação à técnica responsável sobre a razão desta tradução. No entanto, referiu que tem conhecimento que as Ruínas de Conímbriga são visitadas por bastantes turistas chineses. -----

----- Posto isto, a Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Traduções de Informação Escrita de Português para Espanhol, Inglês e Mandarim. -----

#### **4.1.5 Sector de Património**

##### **4.1.5.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT.**

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de habitação própria para efeitos previstos no número 5, do artigo 55º do CIMT. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

#### **4.1.6 Secção de Recursos Humanos**

##### **4.1.6.1 Renovação de autorização para os seguintes procedimentos concursais por tempo indeterminado: 8 postos de trabalho na categoria de assistente operacional para o Serviço de Educação e 2 postos de trabalho na categoria de técnico superior, sendo um para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e outro para a Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo.**

----- Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta a presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou palavra para perguntar em que situações se encontram estes concursos. -----

----- O Sr. Presidente deu a palavra à Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão que passou a descrever a fase em que se encontra cada um deles: -----

----- Quanto aos 8 lugares de assistentes operacionais o procedimento encontra-se em fase de audiência de interessados da prova escrita de conhecimentos; -----

----- Quanto ao lugar de Técnico para o Serviço de Ambiente, a prova escrita de conhecimentos irá realizar-se no dia 3 de Outubro; -----

----- Em relação ao lugar de Técnico para a área de Turismo encontra-se na fase de fixação dos critérios e métodos de seleção a aplicar ao procedimento. -----

----- A Câmara Municipal atendendo que se mantêm os pressupostos que conduziram à autorização para a abertura dos referidos procedimentos, deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a referida renovação, de forma a permitir dar continuidade ao procedimento concursal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.6.2 Renovação de autorização do procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior - área de Ciências da Educação, para a Unidade de desenvolvimento Socioeconómico.**

----- Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta a presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

----- A Câmara Municipal atendendo que se mantêm os pressupostos que conduziram à autorização para a abertura dos referidos procedimentos, deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a referida renovação, de forma a permitir dar continuidade ao procedimento concursal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.7 Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico**

##### **4.1.7.1 Serviço de Ação Social e Saúde**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.1.7.1.1 Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais.**

----- Foi presente o Regulamento em epígrafe. -----

----- O Sr. Presidente deu a palavra à Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente a qual deu uma explicação sucinta da razão da elaboração deste Regulamento o qual se deve à verificação do aumento do número de indivíduos isolados ou integrados em agregados familiares a viverem em situações de carência económica, associadas a um conjunto de fatores de ordem socioeconómica e cultural.-----

----- Seguidamente o Sr. Presidente colocou à votação o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para fins Sociais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar o mesmo e enviá-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.7.1.2 Regulamento de Apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Municípes em Situação de Carência Socioeconómica.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da reunião. -----

#### **4.1.7.1.3 Alteração ao Regulamento de Emergência Social de Condeixa-a-Nova.**

----- Foi presente o Regulamento em epígrafe. -----

----- A Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente tomou a palavra para apresentar as alterações efetuadas ao Regulamento em apreço, e no qual são referidas as normas de acesso a apoios pontuais para situações de emergência social do Concelho, que beneficiarão, a fundo perdido, de verbas inscritas em orçamento, desde que preencham as condições ali fixadas ou de apoios em bens e serviços cedidos a título gratuito. Referiu ainda que são vários os apoios, entre eles renda de casa ou prestação, eletricidade, gás, água e equipamento doméstico, não podendo exceder dois apoios anuais, num limite máximo de 500,00 euros anuais. Referiu também a cedência de materiais escolares, através da criação de um banco concelhio, bem como suportar as refeições escolares dos alunos abrangidos pelo 1º escalão da segurança social. -- -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para referir que gostou de ouvir o ponto da situação e que este trabalho de acompanhamento é importante. No entanto, perguntou se é necessário haver um reforço da dotação orçamental. -----

----- A Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente referiu que não há necessidade de reforço. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que existe uma tentativa clara, entre os vários parceiros sociais, em direcionar as pessoas à procura de emprego. -----

----- Seguidamente o Sr. Presidente colocou à votação a Alteração ao Regulamento de Emergência Social de Condeixa-a-Nova à votação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a referida Alteração e enviá-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.7.1.2 Serviço de Educação**

##### **4.1.7.1.2.1 Programa de Apoio aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico - Manuais Escolares.**

----- Foi presente o Programa de Apoio da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **4.2 Divisão de Planeamento**

##### **4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística**

##### **4.2.1.1 Processo n.º 06/2009/106, em nome de Tereso Cabeleireiros, Lda. para alteração à propriedade horizontal para a fracção I do lote B 11 sito na Urbanização Nova Conímbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face à informação da Chefe da DPU datada de 04/09/2014, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração à constituição da propriedade horizontal no que se refere ao uso preconizado para a fracção I do lote B 11 da Urbanização Nova Conímbriga II [alvará de loteamento 1/98], de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

“cabeleireiro” para “Comércio e Serviços, excluindo os usos de restauração e bebidas e similares de hotelaria”.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal deferir o pedido e emitir a respectiva certidão. ----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.1.2 Processo n.º 01/2014/15, em nome de Fátima Lara Mendes Filipe e Tiago Manuel Mendes Pedro, para alterações ao projeto de arquitetura referente à construção de habitação em Zambujal.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação das alterações ao projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 28/08/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de arquitetura.-----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda que as alterações ao projeto de arquitetura já estão de acordo com os projetos de especialidade constantes do processo de obras, não havendo necessidade de apresentação de novos projetos de especialidades.-----

----- O processo deverá aguardar o parecer da EDP e do Departamento de Obras da Câmara Municipal.-----

----- Os condicionalismos impostos na deliberação de Câmara datada de 19/06/2014 mantêm-se na íntegra.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.1.3 Processo n.º 16/2014/1, em nome de Arlindo de Oliveira Neves, para licença de exploração de pedra em Zambujal, declaração de interesse público do empreendimento.**

----- Foi presente o processo de obras mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal, datada de 28/08/2014, 05/09/2014, e que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14 com vista à declaração do indiscutível interesse público



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

do empreendimento relativo à exploração de pedreira de calçada de classe 4, com vista à declaração de indiscutível interesse público do empreendimento, relativo à exploração de pedreira de calçada de classe 4.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou, por unanimidade, declarar o indiscutível interesse público do empreendimento.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou ainda, por unanimidade, que posteriormente à presente deliberação, o pedido deverá ser presente em reunião da Assembleia Municipal, para que este órgão se pronuncie em igual sentido, a fim de ser requerido ao órgão competente (ERRANC) o parecer prévio a que a utilização não agrícola se encontra sujeita ao abrigo do artigo 23.º, do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de Março.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.1.4. Processo n.º 01/2009/58, em nome de Porval Agropecuária, para obras de ampliação de instalação suinícola, sito em S. Fipo, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 05/09/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 05/09/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 30 dias, conforme proposto pela requerente.-----

-----Tratando-se de uma atividade pecuária da classe 1, o pedido de licença só poderá ser decidido depois de proferida decisão favorável ou favorável condicionada sobre a declaração prévia de atividade pecuária pela entidade coordenadora [DRAP-C], conforme dispõe a alínea b), do número 2, do artigo 55.º, do Decreto-Lei 81/2013, de 14 de Junho.-----

-----Os condicionalismos impostos na deliberação de Câmara datada de 01/08//2008, aquando da aprovação do projeto de arquitetura inicial mantêm-se na íntegra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.2.1.5 Processo n.º 01/2014/10, em nome de Autoreboques e Táxis Melo Simões e Filhos, Lda, para obras de construção de estabelecimento de prestação de serviços - regularização, em Rossio, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 27/11/2013, confirmada pela Chefe da DPU no dia 27/11/2013, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 8 semanas, conforme proposto pela requerente. -----

----- Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de segurança contra incêndios em edifícios, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar, projeto acústico e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Tratando-se o presente pedido de uma regularização e encontrando-se a construção existente por rebocar e pintar, sendo o acabamento proposto para os muros laterais em blocos de cimento, deverá o projeto ser deferido com a condição de que o acabamento dos muros laterais seja idêntico ao do muro confinante com a via pública e das duas construções existentes, nomeadamente: rebocado e pintado. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.2.1.6 Processo n.º 14/2012/27, em nome de António da Costa Paula, para demolição de um prédio, e respectiva posse administrativa sito na Rua dos Pelomes, Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Alberto Almeida Pimentel.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pelo Assistente Técnico José Devesa de 08/09/2014 e confirmada pela Chefe da DPU em 08/09/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo a que o proprietário não iniciou as obras que lhe foram determinadas em reunião de Câmara realizada em 03/07/2014, deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para a execução imediata das obras coercivas em causa, conforme dispõe o artigo 91.º, conjugado com o disposto nos artigos 107.º e 108º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, devendo: -----

----- A posse administrativa ser realizada pelos funcionários do Serviço de Fiscalização, mediante a elaboração de um auto, onde é identificado o ato em causa, onde é especificado o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem. -----

----- A realização das obras coercivas deve ser executada no mesmo prazo concedido ao proprietário (30 dias), contando-se o prazo a partir da data de início da posse administrativa; -----

----- Deverá o Departamento de Obras indicar se os trabalhos a realizar deverão ser executados por administração direta ou por empreitada de obras públicas e indicar data para iniciar a sua execução, de modo a se programar a data da posse administrativa do imóvel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda que as quantias relativas às despesas a realizar pela demolição, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que esta Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do infractor; -----

----- Caso as quantias acima referidas não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão as mesmas cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo certidão, passada pelos Serviços competentes, comprovativa das despesas efectuadas, podendo ainda esta Câmara Municipal aceitar, para extinção da dívida, doação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

### FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da DAF, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A CHEFE DE DIVISÃO**